



Município de Pitangueiras/SP

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – Pitangueiras/SP
CEP 14.750-000 Fone: 16 – 3952-9920
E-Mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS/PITANGUEIRAS Nº. 009/2023

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 26/05/2008 e conforme Decreto Municipal nº 4.713/2022, que dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras para o biênio 2022/2024, e ainda,

Considerando:

Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Declaração do Conselho Municipal de Saúde datada de 17/10/2023.

Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde de 17/10/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a construção de uma Unidade Básica de Saúde/Equipe de Saúde da Família (UBS/ESF) no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) mais recente, em substituição a unidade de saúde do Distrito de Ibitiúva.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


MARIA HELENA FONSECA QUINTINO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Pitangueiras, 17 de outubro de 2023.

ANDRÉIA MANTOVANI DA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde